



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.546/2017

Autor: P.M

Origem: PL nº 012/17

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19/06/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), distribuído a seguinte dotação:

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
889	15.451.0002.1005.0000 4.4.90.51.00	Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo Obras e Instalações	1.900.000,00


Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Superávit Financeiro: R\$ 1.900.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, 21 de junho de 2017.


EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal


VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1874 Fls.009
Em: 22/06/17

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS